

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA (PPGEECA)



Instrução Normativa PPGEECA nº 01/2020 - PPGEECA/UEPA

Estabelece os critérios sobre manutenção das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia, por meio de atividades remotas em caráter temporário no contexto da pandemia de COVID- 19.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGECA) da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades acadêmicas remotas em caráter temporário no contexto da pandemia de COVID- 19, no âmbito do PPGEECA, bem como CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 02/2020, de 06 de outubro de 2020 da Universidade do Estado do Pará, que institui e normatiza as Diretrizes para manutenção das atividades de ensino nos programas de residência, cursos de especialização e pós-graduação stricto sensu no âmbito da UEPA, por meio de atividades acadêmicas remotas em caráter temporário no contexto da pandemia de COVID- 19, resolve:

- Art. 1°. É autorizado ao PPGEECA utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação, além de ferramentas de apoio educativo para o desenvolvimento de atividades de ensino teórico de forma remota.
- Art. 2º. Durante o período de suspensão de atividades presenciais, ao curso de mestrado profissional do PPGEECA fica autorizado a realizar de forma remota:
- I Aulas teóricas por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação, ferramentas e plataformas virtuais que permitam atividades remotas e de amplo acesso;
- II Defesas de dissertações mediante solicitação do orientador e autorizado pelo Colegiado do PPGEECA;
- III Qualificações de dissertações mediante solicitação do orientador e autorizado pelo Colegiado do PPGEECA;
- IV Processos seletivos remotos que garantam os princípios da igualdade de acesso, imparcialidade e publicidade.
- Art. 3°. Quanto às atividades acadêmicas desenvolvidas, em virtude da Pandemia de COVID-19, todas serão realizadas no formato remoto e utilizarão Tecnologias de Informação e Comunicação, ferramentas e plataformas virtuais que possibilitem amplo acesso aos discentes. A Carga Horária (CH) de atividade será integralizada a partir do desenvolvimento de diversas modalidades, das quais se destaca:
- I Aula ao vivo que requeira a presença e participação on-line do (a) discente é obrigatória;
- II Aulas gravadas que deverão ser assistidas no prazo estabelecido pelo (a) professor (a);

III – Atividades a distância – a serem desenvolvidas pelos discentes, seguindo as orientações do professor (a), respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega e postagem.

Art. 4º. Todas as atividades remotas realizadas por Colegiado, Coordenação, Comissão, Secretaria e Professores devem executar as ações de planejamento, registro e acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas nos procedimentos apresentados nos incisos I, II, III e IV.

I – Caberá à Coordenação e ao Colegiado do PPGEECA avaliar a exequibilidade das atividades remotas, bem como executar os registros e emissões em documentos oficiais.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Colegiado do Programa em reunião de 27/10/2020